ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

PORTARIA Nº 46/2023, **em 05 de setembro de 2023.**

Torna facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN no dia 8 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda,

Considerando o feriado nacional do dia 7 de setembro (quinta-feira) alusivo às comemorações da Independência do Brasil;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.047/2023, que tornou facultativo o expediente nas repartições públicas municipais de Santana do Seridó,

R ES O L V E:

Art. 1º - Tornar facultativo na Câmara Municipal de Santana do Seridó, o expediente funcional administrativo no dia 8 de setembro de 2023, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 46/2023, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN no dia 8 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda,
Considerando o feriado nacional do dia 7 de setembro (quinta-feira) alusivo às comemorações da Independência do Brasil;
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.047/2023, que tornou facultativo o expediente nas repartições públicas municipais de Santana do Seridó,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar facultativo na Câmara Municipal de Santana do Seridó, o expediente funcional administrativo no dia 8 de setembro de 2023, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 78780282

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/09/2023. EDIÇÃO 1731. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.047 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 08 de setembro do ano de 2023 para o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 07 de setembro (quinta-feira) do ano corrente, é Feriado Nacional, dia em que se comemora o dia da independência do Brasil;

Considerando a competência do Município para regulamentar assuntos de interesse local;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado como ponto facultativo das repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o dia 08 de setembro (sexta-feira) do ano em curso.

Parágrafo único. Os serviços como coleta de lixo, serviços de saúde, deverão ser mantidos, em decorrência de sua essencialidade.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 05 de setembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:16027674

Contrata: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Publique-se.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 45580235

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 46/2023, em 05 de setembro de 2023.

Torna facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN no dia 8 de setembro de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 78780282

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda,

Considerando o feriado nacional do dia 7 de setembro (quinta-feira) alusivo às comemorações da Independência do Brasil;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.047/2023, que tornou facultativo o expediente nas repartições públicas municipais de Santana do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar facultativo na Câmara Municipal de Santana do Seridó, o expediente funcional administrativo no dia 8 de setembro de 2023, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: "Concede Título de Cidadão são-josé-seridoense, à Sra. Jordânia Giselle de Araújo".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, inciso XX do Regimento Interno da Câmara, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO: